



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

**Decreto nº 5011/2019 de 25/07/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 905,05 (novecentos e cinco reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**SUPLEMENTAÇÃO**

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.003	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS		
08.003.20.608.0010.2.062	Manter Setor de Agricultura e Abastecimento		
911 - 4.4.90.93.00.00	851 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		905,05
		<b>Total.....:</b>	<b>905,05</b>

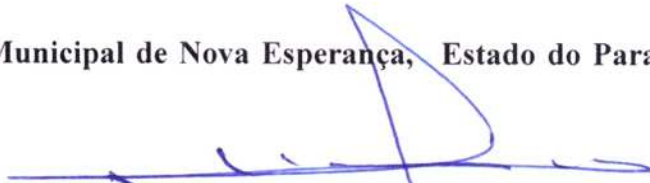
**Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal/ F 851	905,05
<b>Total:</b>	<b>905,05</b>

**Artigo 3º**-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

**Artigo 4º** -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de julho de 2019.

  
**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**